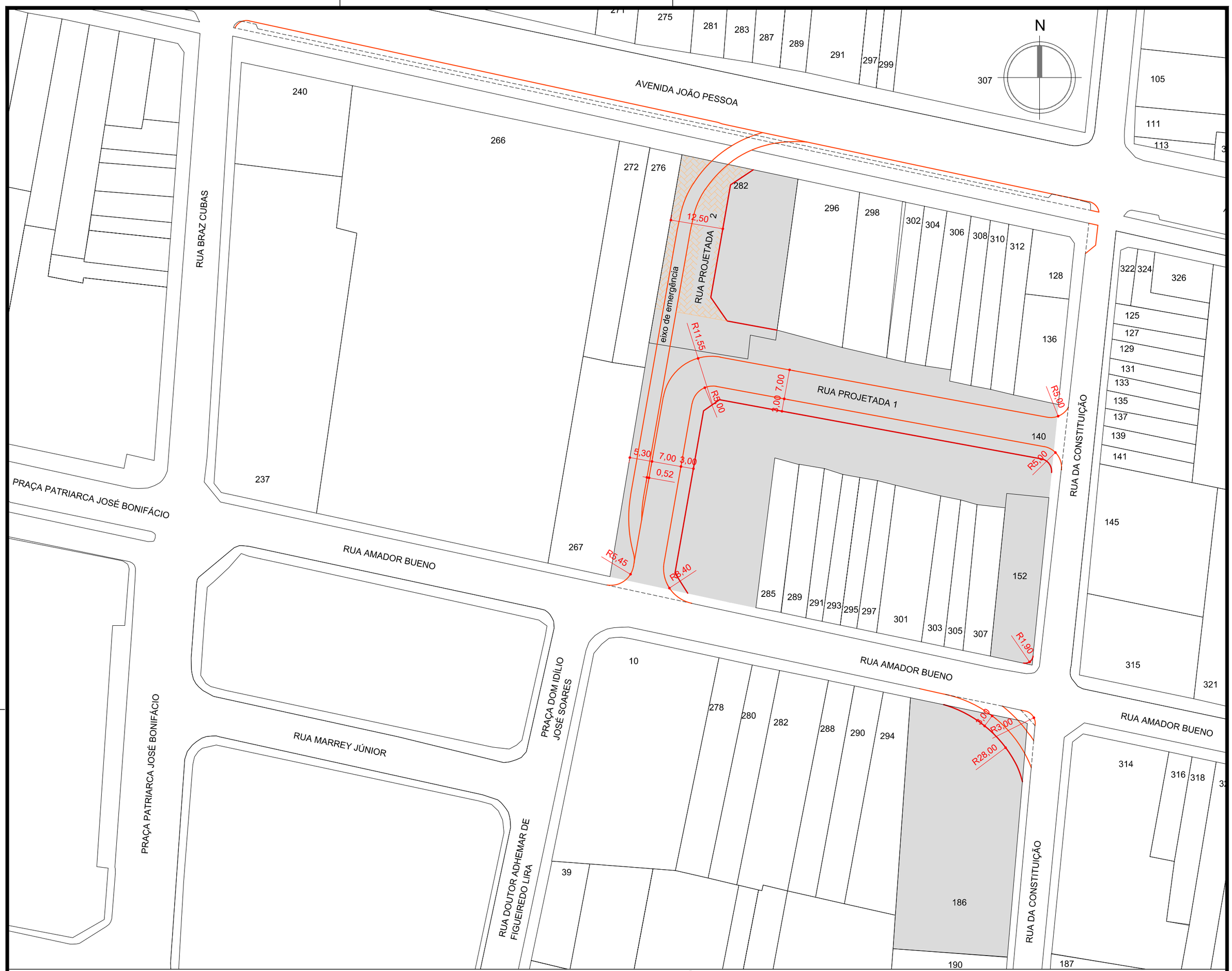

Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXXVII. Rua Projetada 1 - Paquetá - Fica estabelecida abertura de via em alça com início na R. Amador Bueno e término na R. da Constituição, no bairro Paquetá, conforme planta nº 41;

LXXXVIII. Rua Projetada 2 - Paquetá - Fica estabelecida abertura de via de pedestres com início na R. João Pessoa e término a uma distância aproximada de 37 metros ao sul, no bairro Paquetá, conforme planta nº 41;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua de pedestres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SEDURB

ASSUNTO
LC XXX: DIRETRIZES VIÁRIAS PARA O PLANMOB

TIPO
PROJETO DE ABERTURA DE VIA

LOCAL(IS)
RUA PROJETADA 1 E 2 - PAQUETÁ
VLT - ESTAÇÃO POUPATEMPO

DESCRIÇÃO:

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL41 PDV2019

data
11 | 2018

publicação
D.O. 2019

AP
URB
41
folha única

escala
1:750

FORMATO A3 (420x380mm)

COD.ICOR	PENA	ESPESS.
1. RED	black	0.10
2. YELLOW	black	0.20
3. GREEN	black	0.30
4. CYAN	black	0.40
5. BLUE	black	0.60
6. MAGENTA	black	0.80
7. WHITE	black	0.10
8. GRAY	black	0.05
9. COLOR 10	color	0.10
10. COLOR 12	color	0.40
11. COLOR 20	color	0.30